



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº21/75.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 21.079,34 (vinte e um mil, setenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 21.079,34 (Vinte e um mil, setenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), para fins que especifica:

RECURSOS DO B.P.M.

I - SERVIÇOS FINANCEIROS

A - Diversos Encargos

3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública

01.00 - a) Juros referentes empréstimos pela aquisição de

Equipamentos Rodoviários..... Cr\$ 2.437,56

4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública

- Amortização de empréstimo referente a aquisição

de um veículo marca Mercedes Benz, 1.975, para /

o Setor Rodoviário..... Cr\$ 14.641,82

- Amortização de empréstimo referente a aquisição

de um veículo marca Kombi, 1.975, para o Setor

de Educação e Cultura..... Cr\$ 3.999,96

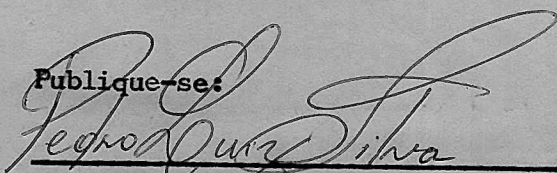
TOTAL..... Cr\$ 21.079,34

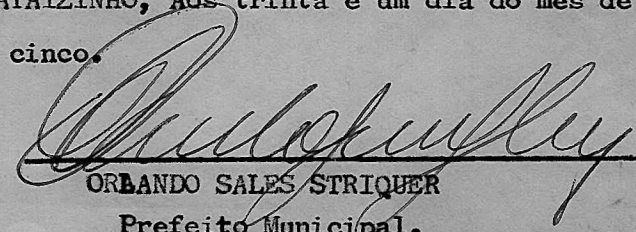
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previsto na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Publique-se:

  
PEDRO LUIZ DA SILVA

  
ORLANDO SALES STRIQUER  
Prefeito Municipal.